

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 487/2007

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no dia 31 de DEZEMBRO de 2007, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 27 de dezembro de 2007.



Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 487/07 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 27 / 12 / 07.

Almeida

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Certifico para os devidos fins que este documento é cópia fiel do original.

IGARATINGA, 27 / 12 / 07

FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA MOTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL